

LEI Nº 4.630, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017, Contribuir com o Sindicato dos Produtores Rurais de Iturama e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) destinados a transferir ao Sindicato dos Produtores Rurais de Iturama contribuição para cobrir despesas com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Sub Unidade: 02 – Assistência Agropecuária

Projeto/Atividade: 2.0300 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0018 – Programa de Apoio ao Produtor Rural

Elemento da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 113.000,00

Total.....RS 113.000,00

Art. 2º A Criação do Crédito Especial destina-se a contribuir na realização da 41ª Exposição Agropecuária e Industrial do Município de Iturama.

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. I desta Lei, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Ficha 84 - 02.06.01.2.0019.04.122.0011.3.1.90.04.00.00 – – Contratação por Tempo Determinado – 100 - Recursos OrdináriosR\$ 56.000,00

Ficha 273 - 02.10.02.2.0201.15.122.0071.3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – 100 - Recursos Ordinários.....	R\$ 13.000,00
Ficha 496 - 02.15.01.2.0025.04.122.0011.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 100 - Recursos Ordinários.....	R\$ 10.000,00
Ficha 510 - 02.15.02.2.0300.20.605.0131.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 124 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, Saúde e nem Assistência Social.....	R\$ 24.000,00
Ficha 711 - 02.22.01.2.0029.04.122.0011.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 100 - Recursos Ordinários.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 113.000,00

Iturama – MG, 23 de maio de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Iturama/MG.